



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº1.385/94

SÚMULA: " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
PÚBLICOS COM A SOCIEDADE RURAL
DE CLEVELÂNDIA. "

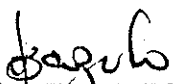
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis Públicos
de propriedade do município, localizados no "PARQUE DE EXPOSIÇÕES
PORTAL DO SUDOESTE", com a SOCIEDADE RURAL DE CLEVELÂNDIA, Estado
do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministé-
rio da Fazenda sob nº73 390 601 / 0001-21.

Parágrafo único - Os bens móveis e imóveis localiza-
dos no Parque de Exposições de propriedade do Município, farão par-
te integrante do Termo de Permissão de Uso, descrito em relação a
nixa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 30 de agosto de 1.994


SADI FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL